

**LEI MUNICIPAL nº 471/2022.**

EMENTA: Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Reajusta os Vencimentos dos Cargos, Empregos e Funções do Poder Legislativo Municipal, constantes nas tabelas dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 424 de 20 de fevereiro de 2019;

**Art. 2º** - O salário mínimo dos Servidores da Câmara Municipal fica fixado em R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais);

§ 1º - Caso a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, sofra alteração, o Poder Legislativo Municipal, fica autorizado a majorar ou minorar o valor mencionado no caput para acompanhar o salário mínimo nacionalmente fixado.

**Art. 3º** - O impacto Orçamentário e financeiro de que tratam os arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas a Lei Orçamentária do corrente exercício, cujas despesas não acarretam elevação Orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliações de ações;

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2022.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito

PREFEITURA DE SANTA FILOMENA

Rua Genésio Marinho Falcão, SN - Centro - Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000, Tele: (87) 3874-7171  
CNPJ/MF 01.613.732/0001-10

[www.santafilomena.pe.gov.br](http://www.santafilomena.pe.gov.br)

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

GRUPO I – ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO/R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	CE-2	01	1.500,00
AGENTE FINANCEIRO EXECUTIVO	CE-1	01	1.212,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CE-1	01	1.212,00

GRUPO II – ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO/R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE – 3	02	1.212,00
OTORISTA	CE – 3	01	1.212,00



PREFEITURA DE  
**SANTA FILOMENA**  
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
COORDENADOR DE CONT INTERNO	CC - 1	01	2.000,00
DIRETOR GERAL	CC - 1	01	2.000,00
DIRETOR DE TESOUREARIA	CC - 1	01	2.000,00
CHEFE DE GABINETE	CC - 2	01	2.185,94
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC - 2	01	1.500,00
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	CC - 3	01	1.500,00
CHEFE DE PATRIMÔNIO	CC - 3	01	1.212,00
CHEFE DE SERVIÇOS	CC - 3	01	1.212,00
CHEFE DE SEGURANÇA	CC - 3	01	1.212,00
CHEFE DE SETOR PESSOAL	CC - 3	01	1.212,00

PREFEITURA DE SANTA FILOMENA

Rua Genésio Marinho Falcão, SN - Centro - Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000, Tele: (87) 3874-7171  
CNPJ/MF 01.613.732/0001-10

[www.santafilomena.pe.gov.br](http://www.santafilomena.pe.gov.br)